ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Rua João Planincheck, 1990, Centro Executivo Blue Chip, 10º andar, Sala 1011 - Bairro: Jaraguá Esquerdo - CEP: 89253-105 - Fone: (47) 3130-8293 - https://www.tjsc.jus.br/comarcas/jaragua-do-sul - Email: jaragua.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0305173-16.2017.8.24.0058/SC

AUTOR: CARLOS HENRIQUE HOFMANN

RÉU: LION ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

ALVARÁ Nº 310064342045

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

JUIZ DO PROCESSO: Uziel Nunes de Oliveira - Juiz(a) de Direito.

Processo nº.: 03051731620178240058

OBJETO: AUTORIZA a pessoa abaixo indicada que, em cumprimento ao presente, EFETUE a remoção do automóvel caminhão, VW/8.150, ano 2003, cor branca, placas MCJ-8216, Renavam 810172402, chassi 9BWAD52R33R316497, conforme decisão prolatada no processo acima descrito.

BENEFICIÁRIO: Sr. RICARDO KUROWSKY, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 007.346.539-99, carteira de identidade 39592766, domiciliado na Rua Fernando Telma nº 76, Cep 89.280-715, São Bento do Sul/SC.

OBSERVAÇÕES: [...*o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho"* (art. 141, II, da Lei 11.101/2005). Assim, serve-se a presente decisão acompanhada da referida carta de alienação/arrematação, como ordem judicial para que o adquirente providencie junto aos respectivos órgãos públicos e unidades jurisdicionais a baixa das penhoras de demais restrições averbadas/registradas nos registros do veículo alienado, sem qualquer custos para o adquirente.]

Documento eletrônico assinado por **UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310064342045v4** e do código CRC **07e90051**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): UZIEL NUNES DE OLIVEIRA
Data e Hora: 30/08/2024, às 16:09:01

0305173-16.2017.8.24.0058 **310064342045 .V4**